MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Fardamentos Esportivos para utilização em campeonato intermunicipal.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de fardamento esportivo destinado aos participantes das atividades, treinamentos e eventos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. A disponibilização de uniformes padronizados é fundamental para garantir a adequada identificação dos participantes, promover a organização das equipes e fortalecer a identidade visual institucional do Município.

Além disso, o uso de fardamento apropriado contribui para proporcionar melhores condições de conforto, segurança e desempenho durante a prática esportiva, bem como para valorizar e incentivar a participação nas ações esportivas desenvolvidas pelo Município. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades esportivas ofertadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de fardamento esportivo completo, devidamente personalizado com as cores e o brasão oficial do Município, destinado à utilização nas atividades, treinamentos, eventos e competições promovidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude. Os uniformes deverão ser confeccionados com materiais adequados à prática esportiva, garantindo conforto, durabilidade, resistência e adequada apresentação visual dos participantes.

A contratação compreende o fornecimento dos seguintes itens, com suas respectivas quantidades:

50 (cinquenta) camisetas, confeccionadas em tecido poliéster 100%, com personalização por sublimação, contendo as cores e o brasão de armas do Município;

50 (cinquenta) calções, confeccionados em tecido poliéster 100%, com personalização por sublimação, contendo as cores e o brasão de armas do Município;

80 (oitenta) meiões, confeccionados em poliamida e poliéster com elastano, apropriados para a prática esportiva.

A empresa contratada deverá fornecer os itens em conformidade com as especificações técnicas exigidas, assegurando a qualidade dos materiais, a fidelidade da personalização e o adequado acabamento das peças. A solução visa garantir a padronização, identificação e melhores condições de uso durante as atividades esportivas, atendendo às demandas da Secretaria e contribuindo para o fortalecimento das ações esportivas desenvolvidas pelo Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos comumente exigidos para as licitações, também deverá ser solicitado os documentos que seguem:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- Certidão de Regularidade do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

- Prova de Inexistência de Débitos perante o FGTS.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da entrega dos materiais deverá ser feita pelo Secretário da Educação, Cultura, Desporto e Juventude e pelo Coordenador do Departamento de Esportes do Município.

O contato com o fornecedor será preferencialmente feito mediante mensagem via WhatsApp (51) 3782-2275, contato telefônico (51) 3782-2275 ou através do e-mail: educacao@santaclaradosul.rs.gov.br

Consideram-se os canais de contato com o fornecedor os informados na proposta, e da contratante os canais oficiais do Departamento/Secretaria acima mencionados.

6. FORMA DE JULGAMENTO/ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para a contratação pretendida sugere-se o critério de julgamento de menor preço pelo valor global, uma vez que o uniforme será personalizado e havendo mais agilidade e economia na entrega dos itens.

7. LOCAL DA ENTREGA DO BEM OU SERVIÇO E REGRAS DE RECEBIMENTO

O material deverá ser entregue ao Coordenador de Esportes do Município, no Departamento de Esportes, localizado na rua Capitão Nicolau Klein, 533, centro, Santa Clara do Sul, que fará o recebimento.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA

O material deverá ser entregue até 10 dias após a emissão do empenho do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e nos mesmos quantitativos inicialmente registrados.

9. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E VALOR

O valor estimado do material será de conforme consta na solicitação e demais documentos anexos ao Processo Administrativo Digital, que deram origem aos valores referenciais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

A dotação orçamentária consta na Nota de Autorização de Despesa - Classificação das Fichas anexa ao processo.

O pagamento será em até 10 dias, mediante entrega do material e emissão da nota fiscal, pela empresa ganhadora do produto. A nota fiscal deve ser em nome do Município de Santa Clara do Sul, encaminhada ao Setor de Pagamentos do Município, devidamente assinada pelo recebedor do material.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Santa Clara do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
FABIELI FERRARI
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

De Acordo.
Guilherme Vinicius Johann
Secretário da Educação, Cultura e Desporto